

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 075, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Com a expressão de meus respeitosos cumprimentos, encaminho a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o projeto de lei anexo, que “**autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$100.000,00 (cem mil reais), neste exercício, a Subvenção Social destinada à Sociedade Beneficente Anália Franco, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.**”.

Trata-se de suplementação de subvenção social vigente, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa.

O presente projeto de Lei se justifica pela necessidade de repasse de recursos de subvenção à Sociedade Beneficente Anália Franco destinados a despesas de custeio.

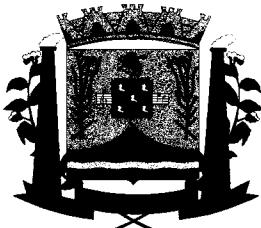
Dada a relevância do serviço social prestado pela entidade, o repasse de recurso financeiro para manutenção de seu bom funcionamento se mostra alinhado com os interesses do Poder Público.

A autorização para subvenção consta do Orçamento Municipal deste exercício, não se tratando de inovação. Soma-se ainda as inúmeras parcerias realizadas entre a Organização Social e o Município ao longo de vários anos, todas com resultados positivos, fato que reforça a importância e viabilidade da presente suplementação.

Isto exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de V.Exas., invocando o regime de urgência para a sua tramitação, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



A CFOT e
CLJR
05/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 107/2022

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

Autoriza o Poder Executivo a suplementar em R\$100.000,00 (cem mil reais), neste exercício, a Subvenção Social destinada à Sociedade Beneficente Anália Franco, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Subvenção Social destinada à Sociedade Beneficente Anália Franco, no presente exercício financeiro, autorizadas pela Lei nº 4.958/21, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária vigente:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0022	Cuidando da Saúde com Carinho
0.042	Subvenção Social à Entidade de Assistência Médica e Odontológica
3350.43	Subvenções Sociais
F-672	Fonte: Saúde DR-102 R\$ 100.000,00

Art. 3º O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

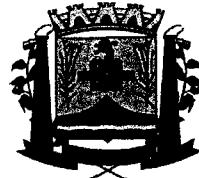
02 07 01 10 301 0022 2.081 3190.11 F-708 DR-102 R\$ 100.000,00

Art. 4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 25 de agosto de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	<u>88/2022</u>
X Suplementar	<input type="checkbox"/> Extraordinário	<input type="checkbox"/> Especial		
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro	X Anulação	<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação		

UNIDADE(S) GESTORA(S):	02 07 01 – Secretaria Municipal de Saúde	DATA:	<u>23/08/2022</u>
-------------------------------	--	--------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	DOTAÇÃO FINAL
				ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 301 0022 0.042 335043	672	SAÚDE 102	R\$ 0,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
020701 103010022 2.081 319011	708	SAÚDE 102	R\$ 2.113.290,00	R\$ 100.000,00		R\$ 2.013.290,00

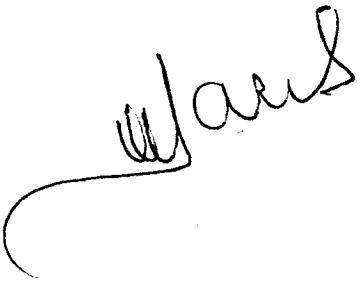
JUSTIFICATIVA

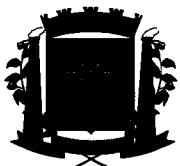
A suplementação da ficha se faz necessária para realizar repasse de recurso de subvenção à Sociedade Beneficente Anália Franco destinada a despesas de custeio

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):
------------------------	---

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

		Informações referentes à abertura do Crédito Adicional <i>an</i>
--	--	---

Ordenador(es) da Despesa	Divisão de Gestão Orcamentária (DGO)	(EXCLUSIVO DA DPEO)
	Recebido em: ____ / ____ /20____	Lei nº: (CRÉDITOS ESPECIAIS)
Carimbo(s) e Assinatura do(s) Ordenador(es) da despesa	(Carimbo e Assinatura)	Decreto nº:
		Publicação no DO em:
		Lançado no Sistema?



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 107/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador Edeir Pacheco da Costa, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Gilson Fazolla Filgueiras
X	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 5 de setembro de 2022.

Relator

Edeir Pacheco da Costa

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 107/2022

COMISSÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal, Presidente da Comissão de Saúde, Proteção Animal e Desenvolvimento Social, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	Aline Moreira Silva Melo

Ubá/MG, 5 de setembro de 2022.


Relator


Vereadora Aparecida Sônia Ferreira Vidal

Presidente